

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 – Aditivo IV
PROJETO NENHUMA CASA SEM BANHEIRO, TERMO DE COOPERAÇÃO SOP/RS

CRENCIAMENTO DE ARQUITETOS E URBANISTAS

(Documento anexo à Chamada pública nº 003/2021)

Considerando a responsabilidade atribuída ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do RS no atendimento às famílias selecionadas pelos Municípios ao Projeto Nenhuma Casa Sem Banheiro, através da prestação de serviços de Arquitetura e Urbanismo no âmbito da Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social, conforme Termo de Cooperação firmado com a SOP/RS¹;

Considerando o cronograma executivo do Projeto Nenhuma Casa Sem Banheiro definido com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação e, também com o Estado do Rio Grande do Sul, através dos Termos de Convênio firmados²³;

Considerando que o descumprimento dos prazos e obrigações conveniadas gerará penalidades para o CAU/RS e para a SEACA, além de, principalmente, deixar de atender às famílias beneficiadas pelo Programa, finalidade principal dos partícipes;

Considerando a necessidade de cumprimento dos prazos de conclusão dos projetos executivos de adequação das unidades sanitárias e entrega dos documentos técnicos previstos para o início das obras;

Considerando a necessidade de substituição de profissionais contratados no Projeto que não cumpriram com os prazos de entrega dos projetos executivos e atendimento às famílias inscritas no Projeto;

Considerando a convocação de todos os profissionais credenciados no Projeto Nenhuma Casa Sem Banheiro no município de Canoas pela Coordenação local do Projeto, em nome da Associação de Engenheiros e Arquitetos de Canoas (SEACA), entidade credenciada e executora do Projeto no município;

O Gabinete de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social do CAU/RS e a Associação de Engenheiros e Arquitetos de Canoas (SEACA), em reunião realizada de forma remota no dia 05 de outubro de 2022, tomam as seguintes providências (e procedimentos) visando o cumprimento dos prazos previstos para a execução do Projeto Nenhuma Casa Sem Banheiro no município de Canoas:

Havendo necessidade de substituição de Arquitetos e Urbanistas contratados, à Coordenação local do Projeto poderá repassar os atendimentos não concluídos aos demais profissionais contratados pela Associação que tiverem as suas **Ordens de Serviços concluídas, respeitando o ordenamento dos profissionais credenciados no município.**

Sendo assim, a Associação deverá convocar os Arquitetos e Urbanistas que atendem a este critério e convocá-los, à medida que seja necessária a substituição de profissionais.

Porto Alegre, 05 de outubro de 2022.

Tiago Holzmann da Silva
Presidente do CAU/RS

¹ <https://transparencia.caurs.gov.br/wp-content/uploads/CP3-2021-SOPRS-Termo-Cooperacao.pdf>

² <https://transparencia.caurs.gov.br/wp-content/uploads/CP3-2021-GATHIS-CONV-01-Convenio-Canoas-NCSB.pdf>

³ <https://transparencia.caurs.gov.br/wp-content/uploads/CP3-2021-GATHIS-CONV-02-Convenio-Canoas-NCSB.pdf>